

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO

PRIORIDADE DE INVESTIMENTO: INVESTIMENTO NA SAÚDE E NAS INFRAESTRUTURAS SOCIAIS QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL, REGIONAL E LOCAL, PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE SAÚDE, PARA A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE MELHOR ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS E DE RECREIO, ASSIM COMO PARA A TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS PARA OS SERVIÇOS DE BASE COMUNITÁRIA

INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE

AVISO N.º CENTRO-42-2016-01

DOMÍNIO INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

a = Mais-valia para as populações, em termos de melhoria do acesso e redução de desigualdades

b = Demonstração do contributo para os objetivos do Programa e da Estratégia EUROPA 2020

c = Demonstração da viabilidade técnica e sustentabilidade financeira

d = Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais

e = Adoção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais

f = Explicitação de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género

$$MP = 0,20*a + 0,20*b + 0,20*c + 0,15*d + 0,20*e + 0,05*f$$

a. Mais-valia para as populações, em termos de melhoria do acesso e redução de desigualdades

Este critério avalia se a candidatura apresentada contribui para a redução das disparidades ao nível da capacidade assistencial na rede pública de cuidados primários de saúde, através do seguinte subcritério:

a1. Coesão territorial

[Diminuição de população residente sem acesso a cuidados de saúde primários no concelho*]

* *Comparação de valores antes e após o projeto, no primeiro ano de funcionamento da unidade de saúde: $((n+1-n)/n*100)$*

Neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado de Muito Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos [>45%]
- Elevado a 4 pontos [de 36% a 45%]
- Médio a 3 pontos [de 26% a 35%]
- Reduzido a 2 pontos [de 10% a 25%]
- Muito Reduzido a 1 ponto [<10%]

b. Demonstração do contributo para os objetivos do Programa e da Estratégia EUROPA 2020

Este critério avalia o compromisso da candidatura para com os objetivos definidos nas estratégias nacional e europeia, através do seguinte subcritério:

b1. Objetivos do PO e da Estratégia EUROPA 2020

Tendo em consideração que são objetivos nacionais e comunitários a melhoria do acesso e da qualidade da rede pública de cuidados de saúde, com uma lógica subjacente de racionalização e maximização dos investimentos, o presente subcritério é pontuado de Reduzido a Elevado, correspondendo:

- Elevado a 4 pontos - quando se trate de um investimento no âmbito da reorganização de Centros de Saúde em Unidades Funcionais, que aumente os serviços de proximidade em áreas de baixa densidade populacional*

- Médio a 3 pontos - quando se trate de um investimento que reforce a cobertura de serviços de saúde melhorados*
- Reduzido a 2 pontos - todas as que não demonstrem os resultados acima especificados

* Comparação de valores antes e após o projeto, no primeiro ano de funcionamento da unidade de saúde, medida em "População beneficiada"

c. Demonstração da viabilidade técnica e sustentabilidade financeira

Este critério avalia a capacidade de autossustentação da candidatura em termos técnicos e financeiros, através do seguinte subcritério:

c1. Sustentabilidade da operação

Neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado com Reduzido ou Elevado, correspondendo:

- Elevado a 4 pontos - quando a candidatura demonstra capacidade de manutenção dos meios técnicos e financeiros, durante os 5 anos subsequentes ao investimento
- Reduzido a 2 pontos - quando a candidatura não demonstra os resultados acima especificados

d. Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais

Este critério avalia o contributo da candidatura em termos de aderência da oferta à procura, através do seguinte subcritério:

d1. Otimização de recursos

Neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado de Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos - quando o investimento se destine ao reforço de cuidados continuados e serviços de proximidade em áreas de baixa densidade e áreas com elevado índice de envelhecimento
- Elevado a 4 pontos - quando o investimento se destine ao reforço de cuidados primários em centros urbanos de pequena e média dimensão populacional com baixa taxa de cobertura de equipamentos de saúde
- Médio a 3 pontos - quando o investimento se destine ao reforço tecnológico de diagnóstico e tratamento em unidades de saúde especializadas nos centros urbanos de média e grande dimensão populacional com baixa taxa de cobertura destas valências

- Reduzido a 2 pontos - quando o investimento não se adequa às necessidades acima especificadas

A esta valoração estão subjacentes as prioridades definidas no Programa e constantes do n.º 5 do ponto 5 do presente Aviso.

e. Adoção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais

Este critério avalia as medidas de minimização de impacto ambiental contempladas na candidatura, através do seguinte subcritério:

e1. Sustentabilidade ambiental nos equipamentos de saúde

Neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado de Muito Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos - as infraestruturas cuja conceção/requalificação permita a obtenção mínima da Classe Energética A, e apresentem medidas de poupança de água
- Elevado a 4 pontos - as infraestruturas cuja conceção/requalificação permita a obtenção mínima da Classe Energética A; as aquisições de equipamentos/viaturas que incorporem tecnologia e/ou processos de fabrico mais ecológicos certificados de acordo com as normas internacionais adotadas em matéria ambiental (ex.: ISSO, EMAS, outras)
- Médio a 3 pontos - as intervenções em infraestruturas existentes que permitam a melhoria da eficiência energética do edifício em pelo menos duas classes energéticas; as aquisições de equipamentos/viaturas que cumpram as normas mínimas de fabrico, nacionais e europeias, em matéria ambiental
- Muito Reduzido a 1 ponto - todas as que não demonstrem os resultados acima especificados

f. Explicitação de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género

Este critério avalia a existência em candidatura de mecanismos de diferenciação positiva em matéria das políticas sociais de igualdade, através do seguinte subcritério:

f1. Direitos Humanos

Neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado de Muito Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos - a candidatura contempla mecanismos que possibilitam a prossecução dos objetivos de ambas as políticas
- Médio a 3 pontos - a candidatura apenas contempla mecanismos que visam a prossecução dos objetivos de uma das políticas
- Muito Reduzido a 1 ponto - a candidatura não contempla qualquer tipo de mecanismo tendente à prossecução das políticas